



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Ofício n.º 070/2020 – GPM

Leandro Ferreira, 08 de abril de 2020,

Resp: Ofício n.º 077/2020

**Ilustríssima senhora**

**Luciana Santos**

**D.D. Presidente do SINTRAM**

**Do centro-oeste de Minas Gerais**

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, prestar esclarecimentos a cerca das medidas preventivas utilizadas por este Município a fim de a propagação do Coronavírus.

De início o poder executivo do Município no Decreto 125/2020 anexo a este e-mail, determinou medidas de enfretamento ao COVID-19.

Entre as vastas medidas, uma delas foi o afastamento dos servidores municipais que contem de 60 ou mais anos de idade. Este afastamento foi realizado de “*ex officio*” uma vez que esta verificação se dá de maneira objetiva.

Já quanto aos imunodeprimidos, servidores em tratamento oncológico, servidoras gestantes e demais integrantes do grupo de risco, foram feita campanha para que comparecessem ao Setor de Recursos Humanos para solicitarem sua suspensão, sendo que estas informações são de caráter pessoal, e não temos condições de promover a verificação de plano.

Ainda neste sentido, na mesma campanha foi aberta possibilidade a qualquer servidor, fora do grupo de risco, que não se sentiam à vontade para desempenhar suas tarefas, por requerimento, poderiam solicitar para verificação de disponibilidade. a exceção dos servidores da saúde, de fundamental papel neste momento, sendo afastado apenas os que se enquadre em grupo de risco.

Nesse sentido, ficou também instituído a dispensa de servidores que apresentem algum sintoma que possa caracterizar a doença transmitida pelo vírus SARS-Cov-2, que deverá conter uma avaliação pericial documental, conforme instruções expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde deste ente.



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Reforçamos ainda que o Município junto ao CONEEP – Conselho de Enfrentamento ao COVID-19 vem realizando campanhas educativas e preventivas, além de disponibilizar nas dependências dos Setores da Administração, materiais para a higienização das mãos com álcool 70%.

Sendo somente o que apresenta, renovo os votos de estima e elevado a preço.

Cordialmente,

  
**Elder Corrêa de Freitas**

Prefeito Municipal

